SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IX | Nº 1980

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 85/2017

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Exonear **FABIANO LINO DA SILVA d**o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** do Vereador João Augusto Macedo de Araújo desta Casa Legislativa, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 01 de setembro de 2017.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:514B81D7

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 86/2017

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **ADELANE CABRAL** para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** do Vereador João Augusto Macedo de Araújo desta Casa Legislativa, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de setembro de 2017.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A2D5D76C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Altera Inciso I, do Art. 10 da Lei 446/09 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - O Inciso I, do Artigo 10 da Lei nº. 446 de 21 de dezembro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"I - Em regime suplementar, até o máximo de 18 (dezoito) horas semanais, para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência e será remunerado com valor hora/aula de R$ 16,64, sendo o valor hora/aula atualizado sempre que o Nível I do Anexo II da Lei nº 446/09 alterado pela Lei nº 647/16, sofrer reajuste."

Artigo 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Aperibé, 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR ERRO *

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:75F351DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 685, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: "*Altera a remuneração do cargo de Diretor de Controle Interno constante no Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão da estrutura funcional da Câmara Municipal de Aperibé e dá outras providências."*

Autor : *Mesa Diretora*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º – O ocupante do Cargo de Diretor de Controle Interno, constante no Quadro Funcional do Anexo I da Lei 616, de 16 de setembro de 2015, passará a perceber a remuneração de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente ao Símbolo AI.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2017.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário ou incompatível.

Aperibé, em 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:33BF75B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 098/2017

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BASICA)	R$ 20.741,78	06/09/2017
PNATE	R$ 2.623,51	06/09/2017
PAB (PISO DE ATENÇÃO BASICA)	R$ 24.605,00	06/09/2017
VIGILANCIA PROM. SAUDE	R$ 1.083,33	06/09/2017
FPM	R$ 189.443,75	08/09/2017
ITR	R$ 57,58	08/09/2017
MERENDA	R$ 62.815,20	08/09/2017
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BASICA)	R$ 21.543,46	05/09/2017

Aperibé 11, de setembro de 2017.

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 4188
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Michelly Moraes Brandt
Código Identificador:256A8AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 099/2017

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

MERENDA	R$ 15.295,80	12/09/2017
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BASICA)	R$ 41.798,07	12/09/2017

Aperibé 12, de setembro de 2017.

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 4188
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1E6B535B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 315/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ***AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA 4X4,*** equipado com motor a diesel no mínimo de 3 cilindros e 75cv, contrapesos dianteiros longitudinais, contrapesos dianteiros transversais, contrapesos traseiros de rodas, filtro de ar seco sem pré filtro, rops com toldo e assento regulável, freio a disco em banho de óleo, direção hidrostática, caixa de marcha com 12 velocidades a frente e 4 no mínimo a ré, barra de tração oscilante, estabilizador de corrente, faróis de trabalho dianteiro e traseiro, para lama dianteiro, luzes de freio, rodagem dianteira 12.4-24 e traseira 18.4-30r1, ano fabricação 2017, de fabricação nacional, referente ao Convênio nº 788919/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADA: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1100.2060800401.068
EMPENHO: 00845/2017
VALOR: O presente contrato importa em: ***R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) um trator agrícola 4x4.***
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na emissão da Nota de Empenho e na data da assinatura do presente contrato com término em 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação do órgão requisitante.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:64537D44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 314/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0264/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **04 (QUATRO) VEICULOS 0 KM,** ano modelo 2017, 05 portas, cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica, frex, motor 1.0 ou superior**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: W.W. PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1030100351.095**
EMPENHO: 00339/2017
VALOR: O presente contrato importa em: ***R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), no valor total de 04 veículos de R$ 161.600,00 (cento e sessenta e hum mil e seiscentos reais), referente ao(s) item (ns) 01.***
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na emissão da Nota de Empenho e na data da assinatura do presente contrato com término em 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação do órgão requisitante.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:CE45D252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 313/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0080/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos ***(Excepcionais de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência Controlados, Genéricos Controlado e Similares Controlado)***, com base na listagem

de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – **ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**,** para atender a Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial**,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras – RJ.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA CARUBA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067
EMPENHO: 00336/2017
VALOR: O presente contrato importa em: **1.319,12 (Hum mil trezentos e dezenove reais e doze centavos),** referente aos lotes, com percentual de desconto de:

EMPRESA	*CNPJ*
DROGARIA CARUBA LTDA	24.977.358/0001-37

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DESC. OFERTADO %
04	MEDICAMENTO EXCEPCIONAIS DE REFERENCIA CONTROLADO	*(11,2 %)*
05	MEDICAMENTO GENERICO CONTROLADO	*(45 %)*
06	MEDICAMENTO SIMILARES CONTROLADOS	*(52,8 %)*

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com término em 08 de Março de 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Setembro 2017.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:0F7D9FEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 312/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0080/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos ***(Excepcionais de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência Controlados, Genéricos Controlado e Similares Controlado)***, com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – **ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**,** para atender a Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial**,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras – RJ.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA LETÍCIA PB LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1012200152.067
EMPENHO: 00337-000338/2017
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 19.808,76 (Dezenove mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos)** referente aos lotes, com percentual de desconto de:

EMPRESA		*CNPJ*
DROGARIA LETÍCIA PB LTDA-ME		09.302.116/0001-50
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESC. OFERTADO %**
01	MEDICAMENTO EXCEPCIONAIS DE REFERENCIA	*(11 %)*
02	MEDICAMENTOS GENERICOS	*(44,9 %)*
03	MEDICAMENTOS SIMILARES	*(52 %)*

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com término em 08 de Março de 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:8A4C642C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0263/2017

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a contratação em caráter emergencial de UTI MÓVEL para transporte d paciente, atendendo-se as especificações constantes no processo 0263/2017.

CONTRATADA: PRÓ CORAÇÃO CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Valor: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Elemento despesas: 339039
Programa de trabalho: 1300.1030200352.794
Código despesa: 00 FONTE: 68

Duas Barras, RJ 12 de Setembro de 2017

IVAN LIMA PRAXEDES
Chefe do Setor de Compras e Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso IV**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 12 de Setembro de 2017

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:62FF0066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2887/2017 (CRÉDITO ADICIONAL FUN MUN SAÚDE DE DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1240/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1240/2016, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto 2887			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
0075	/1300.1030200351.091-4.4.90.51.00-69	30.000,00	

0076	/1300.1030200351.091-4.4.90.52.00-69	8.000,00	
0098	/1300.1030200491.090-4.4.90.52.00-65	17.000,00	
0069	/1300.1030100352.796-3.3.90.32.00-71		55.000,00
TOTAL		**55.000,00**	**55.000,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:876D4428

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - Quadriênio 2017/ 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** as Entidades e Organizações não governamentais, com sede neste município, para o Fórum de Entidades que será realizado no dia **28 de setembro de 2017**, com Plenária de Eleição do novo colegiado para o Quadriênio 2017/2021.

Capítulo I – Do Fórum de Entidades

Artigo 1º - O Fórum de Entidades representantes de segmento de usuários do Conselho Municipal de Saúde, será realizado na Biblioteca Pública Municipal Corynto de Souza, situada na Praça Roger Malhardes – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, no dia 28 de setembro de 2017, às 18h00min em primeira convocação, 18h15min em segunda convocação e 18h30min em última convocação.

Artigo 2º - O objetivo do Fórum de Entidades representantes de segmento de usuários é a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Capítulo II – Dos Participantes

Artigo 3º- São participantes do Fórum: Órgãos Governamentais, representantes de segmentos de Usuários, entidades representantes de segmento da área de trabalhadores da Saúde e de representantes do Governo e entidades prestadoras de serviços de Saúde públicos e privados, beneficiárias de recursos do Poder Público.

Artigo 4º - O Conselho será constituído paritariamente, por 12 (doze) membros titulares:
I - 50% (cinqüenta por cento) de entidades representantes de segmento de usuários, correspondente a 06(seis) vagas;
II - 25% (vinte e cinco por cento) de entidades de segmento da área de trabalhadores da Saúde, correspondendo a um total de 03 (três) vagas;
III - 25% de representantes do Governo e entidades prestadoras de serviços de Saúde públicos e privados, beneficiárias de recursos do Poder Público, correspondendo a um total de 03 (três) vagas, sendo o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde membro nato, ocupando uma das vagas destinadas ao segmento de representantes dos Gestores Públicos.
§ 1º - A Mesa Diretora, será composta de Presidente, Vice - presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com atribuições a serem definidas em Regimento Interno;
§ 2º - As entidades titulares membros do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ para o quadriênio 2017/2021, serão eleitas em Fórum Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde atual, bem como as entidades suplentes.
§ 3º - As entidades inscritas a concorrer às vagas no Conselho Municipal de Saúde deverão estar legalmente constituídas e em regular funcionamento, exceto, se nenhuma delas, respeitando o segmento representativo, possuir até a data do Fórum de Saúde os requisitos legais de constituição e funcionamento, sendo-lhes facultada a inscrição daquelas que se comprometerem formalmente com a legalização no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data do compromisso.
§ 4º - Na ausência de entidades representativas dos trabalhadores de saúde interessadas em compor o CMS, será realizada eleição dos profissionais em fórum convocado para esta finalidade.
§ 5º - Os órgãos e entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde poderão, a qualquer tempo, requerer, via ofício, a substituição de seus representantes, que será formalizada mediante ato do Chefe do Poder executivo.
§ 6º - Será destituído da função de Conselheiro o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas, no período de um ano, devendo a entidade ou órgão promover sua substituição.
§ 7º - A função de Conselheiro Municipal de Saúde não será remunerada considerando-se o seu exercício relevante serviço prestado à preservação da saúde da população.
§ 8º O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada 04 (quatro) anos Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Público de Saúde Municipal e efetuar a eleição de representantes do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990."

Capítulo III – Da Condução dos Trabalhos

Artigo 6º - A mesa de abertura será composta pelas autoridades presentes convidadas. A eleição será conduzida pela Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais e comissão eleitoral formada pelos Conselheiros da Gestão atual.

Capítulo IV – Da Eleição

Artigo 7º - A eleição será realizada em voto aberto sendo solicitado aos representantes e responsáveis pelas instituições presentes, à indicação dos candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho respeitando a Lei de Criação e o Regimento Interno.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Artigo 8º - Os candidatos mais votados estarão eleitos a participar do Conselho e a compor a mesa diretora do biênio de 2017/2021, caso haja vacâncias por parte das entidades não governamentais será realizado novo Fórum.

Engº Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2017.

CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER
Secretário Municipal de Saúde

CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CIRLEI PASCHÔAL DE SOUZA
Assessor Especial da Casa Dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:50EC81EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1179/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 263/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **ANA LUCIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matricula Nº 20/2054, por motivo de aposentadoria, devendo a mesma reingressar imediatamente em seu cargo.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8B7F6B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1180/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 277/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **LEILA PEREIRA RAMON DE OLIVEIRA**, matricula Nº 20/0406, por motivo de aposentadoria, devendo a mesma reingressar imediatamente em seu cargo.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E18BC76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 274/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **IVETE FREITAS SILVA**, matricula Nº 20/0940, por motivo de aposentadoria, devendo a mesma reingressar imediatamente em seu cargo.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E1C6F164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 276/2017 que declara a vacância do cargo ocupado pela servidora **JUZUMAR MACHADO DE OLIVEIRA**, matricula Nº 20/0102, por motivo de aposentadoria, devendo a mesma reingressar imediatamente em seu cargo.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CEEC889C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Jeferson da Conceição Silva Farias, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 05 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 06 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6454B0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1184/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Kelly Aparecida Rodrigues, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Transportes, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 06 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D42A698A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Yan Vérnei Alves Ferreira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Transportes, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 06 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:03A0571B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Larissa Gil Carregal, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:818C0DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1187/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Patricia da Silva Farias, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos – Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5A9F2622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1188/2017

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Washington Rodrigues de Souza, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos – Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3361DFB2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 - REAGENDAMENTO - PROCESSO Nº 4345/2016

LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 119/2007 E Nº 64/2010
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Aos 11/09/2017 (onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete), precisamente às 11h (onze horas), nas dependências da Divisão de Licitações da Prefeitura de Mendes, sito na Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro, presente a Pregoeira Oficial Márcia Nascimento Moraes Santos e Equipe de Apoio composta por Irlaine da Paixão Gomes Porto e Helen Ribeiro dos Santos Silva, iniciou a sessão de julgamento voltada à fase de habilitação e do Ato de Declaração de vencedor a que alude a licitação instaurada através do Processo nº 4345/2016, na modalidade Pregão, sob a forma presencial, ordem de série anual nº 040/2016 - Reagendamento, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços - SRP. **1.0. Relatório do processado:** O edital foi elaborado seguindo diretrizes da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos Municipais nº 119/2007 e nº 64/2010, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº 123/2006. Submetida a minuta do edital e seus anexos à Procuradoria Geral do Município, esta exarou parecer acerca de sua aprovação (parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993). **O aviso da licitação foi publicado junto aos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (fls. 338); Diário Oficial da União (fls. 339/340); Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (fls. 341); e por fim no jornal O Dia (fls. 342/343).** Atenderam o chamamento público, mediante efetivo ingresso no certame licitatório, as pessoas jurídicas: ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.314.108/0001-84; RBQUATTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.278.597/0001-94; LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA, CNPJ/MF Nº 73.008.682/0001-52; LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 05.035.010/0001-86; HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 07.404.103/0001-66 E DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 05.288.017/0001-00. Ata de sessão pública de credenciamento; recebimento de envelopes de propostas de preços e habilitação; fases de lances e negociação (fls. 565/582). **Este o relatório do processado. 2.0 Fundamentação. Passa-se ao julgamento da fase de classificação preliminar de preços e sua aceitabilidade após a fase de lances.** A estimativa inicial da Administração (art. 40, X, da Lei nº 8666/93 c/c o art. 9º da Lei nº 10.520/02) para aquisição dos bens licitados importa em R$

514.075,83 (quinhentos e quatorze mil setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), segundo definido no Item 5.1 do Edital de Pregão Presencial nº 040/2016 - Reagendamento. A classificação preliminar evidencia o respeito aos valores máximos fixados no edital de regência (Termo de Referência – Anexo II). **Fica registrado que as licitantes** LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 05.035.010/0001-86; HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 07.404.103/0001-66 E DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 05.288.017/0001-00 **com representatividade na sessão pública do dia 21/07/2017 declararam fazer jus ao tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, as quais apresentaram formalmente o que compreendido no Anexo VI do Edital de Pregão Presencial nº 040/2016 - Reagendamento**. **FASE DE HABILITAÇÃO. Motivação do julgado. A análise da fase de habilitação baseia-se nos requisitos elencados no Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.6 – cumprimento de Legislação Especial e Qualificação técnico-operacional; subitem 13.7 - Qualificação Econômico-Financeira; e subitem 13.8 – Declaração relativa ao trabalho de menores.** O julgamento concernente à licitação norteada pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 64/2010 (regulamentação da modalidade pregão em âmbito municipal) inclina-se em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometido o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 64/2010, c/c o art. 4º do regulamento encartada no Decreto nº 3.555/2000). **É nesta corrente de interpretação que se filia esta Pregoeira.** A documentação de habilitação da pessoa jurídica que apresentou o menor preço, em ordem cronológica de autuação, assim está averbada frente o Processo Licitatório nº 4345/2016: **DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 05.288.017/0001-00:** Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica (fls. 496/500); subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista (fls. 537/544); Item 13, subitem 13.6 - cumprimento de Legislação Especial e Qualificação técnico-operacional (fls. 545/552); Item 13, subitem 13.7 – Qualificação Econômico-Financeira (fls. 553/563); Item 13, subitem 13.8 – Declaração relativa ao trabalho de menores (fls. 564). **Motivação do julgamento de habilitação. SOCIEDADE EMPRESÁRIA DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 05.288.017/0001-00: Motivação:** A exigência relativa à **habilitação jurídica** (Item 13.3 do Edital) encontra-se plenamente atendida pela documentação anexada às fls.496/500, haja vista a condição jurídica de sociedade empresária limitada e o comprovado registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. A exigência relativa à **regularidade fiscal e Regularidade trabalhista** (subitem 13.4 do Edital) encontra-se plenamente atendida pela documentação anexada às fls. 537/544. A exigência relativa à **cumprimento de Legislação Especial e Qualificação técnico-operacional** (subitem 13.6 do Edital), encontra-se atendida na forma materializada na documentação de fls. 545/552. A exigência relativa à **qualificação econômico-financeira** (subitem 13.7 do Edital) encontra-se satisfeita com a documentação contida às fls. 553/563. A declaração de fls. 564 cumpre a exigência editalícia do subitem 13.8 (Declaração relativa ao trabalho de menores). **O Processo administrativo foi submetido à análise por parte da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Coordenadora do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Sra. Maria Beatriz de Alcântara Mendonça, a qual tomou ciência estando de acordo. DESFECHO: PROCESSO Nº 4345/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NA MOTIVAÇÃO CONSUBSTANCIADA NESTA ATA DE SESSÃO, JULGA A PREGOEIRA COMO HABILITADA E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO-A VENCEDORA DA LICITAÇÃO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2016 - Reagendamento, C/C O DISPOSTO ÀS FLS. 574/582 DO PROCESSO Nº 4345/2016 A SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 05.288.017/0001-00. Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas a fim de, querendo, façam uso os licitantes da faculdade recursal no prazo de 3(três) dias úteis, em face do julgado que abrange a fase de HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORES, sendo certo, desde já, estar franqueada vista dos autos do Processo nº 4345/2016 (Pregão Presencial nº. 040/2016 - Reagendamento).

Mendes, 11 de Setembro de 2017.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Equipe de Apoio:

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES PORTO

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B9E4FC77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - SMS

Partes: Município de Mendes e **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA ME, CNPJ (MF) Nº 08.145.825/0001-06.** Objeto: Eventual fornecimento de materiais de papelaria e outros materiais diversos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, com vigência para 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4362/2016, Edital de Pregão Presencial nº. 004/2017-SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 9.821,00 (nove mil oitocentos e vinte e um Reais). Data de celebração contratual: 21 de julho de 2017. Vigência: 12 meses.

Mendes, 12 de setembro de 2017.

ALVARO DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:04C9AB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES 4º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - SMS

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA, CNPJ/MF: 27.857.796/0002-30**. Objeto: Aumento dos custos unitários do litro da Gasolina Comum e do Diesel S10, destinado ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, passando a vigorar pelo litro da Gasolina o valor de R$ 4,63 (quatro Reais e sessenta e três centavos) e o litro do Diesel S10 o valor de R$ 3,78 (três Reais e setenta e oito centavos). Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 206/2017, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº. 003/2017 e artigo 65 da Lei Federal 8.666/93**. Data de celebração: 06 de setembro de 2017.

Mendes, 12 de setembro de 2017.

ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BFDB79C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES 4º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PMM

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA, CNPJ/MF: 27.857.796/0002-30**. Objeto: Aumento dos custos unitários do litro da Gasolina Comum e do Diesel S10, destinado ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal

de Mendes, passando a vigorar pelo litro da Gasolina o valor de R$ 4,63 (quatro Reais e sessenta e três centavos) e o litro do Diesel S10 o valor de R$ 3,78 (três Reais e setenta e oito centavos). Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 206/2017, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº. 003/2017 e artigo 65 da Lei Federal 8.666/93**. Data de celebração: 06 de setembro de 2017.

Mendes, 12 de setembro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5B371A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 174/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de serviços de consultoria de investimentos para atender as necessidades do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes – PREVIMENDES, observando o Termo de Referência – Anexo II. Recebimento de Propostas e Documentação: 29/09/2017, às 10h. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com

Mendes-RJ, 05 de setembro de 2017.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:67A7310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS EDITAL 003/2015

Convocação

Convoca -se , neste ato, o candidato aprovado no edital 003/2015 devidamente homologado em 29 de março de 2016, abaixo elencado que, apesar do envio de convocação postal no endereço declinado pelo mesmo quando da inscrição para o certame, a fim de que se apresente no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, na forma do artigo 20 da lei Municipal nº 1469/2011, sob pena de eliminação do concurso:

•Hugo Luis Almeida Oliveira–Artife de Manutenção– Edital 003/2015

•Fábio Santana Ventura–Técnico Ambiental– Edital 003/2015

EDUARDO VENTURA LOURES,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C1083DF5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
APOSTILA RETIFICADORA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 006/2017

Fica fixado em **R$ 796,36** (setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), o valor mensal do Beneficio de **PENSÃO POR MORTE**, concedido para a **Srª. MARIA APARECIDA PARDAL DA CUNHA** (cônjuge), dependente do **APOSENTADO MARCO ANTÔNIO DA CUNHA,** matrícula 68-0, falecido em 05 de maio de 2014, concedido de acordo com o descrito nos arts. 34 ao 45 da Lei Municipal nº 046 de 21 de março de 2013, fundamentado também no art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos de 15 de fevereiro de 2002, Lei Municipal nº 2.735 de 11 de fevereiro de 2014 e no artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 C/C Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, a partir da publicação desta e conforme Processo Administrativo nº 5.032 de 15 de maio de 2014, com os valores abaixo discriminados.
Vencimento atribuído ao cargo de Aposentado de acordo com o salario mínimo nacional à época da concessão de sua aposentadoria proporcional: R$ 510,00 (2010)
Vencimento atribuído ao cargo de Aposentado de acordo com o reajuste do salario mínimo nacional em janeiro e março de 2011 respectivamente: R$ 540,00 e R$ 545,00
Vencimento atribuído ao cargo de Aposentado de acordo com o salario mínimo nacional em 2012: R$ 622,00
Vencimento atribuído ao cargo de Aposentado de acordo com o salario mínimo nacional em janeiro de 2013: R$ 678,00
Vencimento atribuído ao cargo de Aposentado de acordo com a Lei municipal nº 2.704 de 26 de junho de 2013 que estabeleceu o reajuste de 10 % : R$ 745,80
Vencimento atribuído ao cargo de Aposentado de acordo com a Lei municipal nº 2.735 de 11 de fevereiro de 2014 que estabeleceu o reajuste de 6,78 % : R$ 796,36

Vencimento atribuído ao cargo de Aposentado de acordo com a última remuneração do benefício de aposentadoria proporcional
Valor R$ 796,36

Valor correspondente a 100% da cota – cônjuge **R$ 796,36**

Esta Apostila de Fixação de Proventos produz seus efeitos legais retroativos a 05 de maio de 2014.

Vassouras, 11 de setembro de 2017.

HEYDER JOSÉ SILVEIRA
Diretor Executivo do FUPREVAS

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:43F9FB4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO RETIFICADOR Nº 006/2017

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 34 ao 45 da Lei Municipal nº 046 de 21 de março de 2013, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos de 15 de fevereiro de 2002, Lei Municipal nº 2.735 de 11 de fevereiro de 2014 e no artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 C/C Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, a partir da publicação desta.
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo nº 5.032 de 15 de maio de 2014 e anexo.

RESOLVE conceder o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Srª. MARIA APARECIDA PARDAL DA CUNHA** (cônjuge), dependente do **APOSENTADO MARCO ANTÔNIO DA CUNHA,** matrícula 68-0, falecido em 05 de maio de 2014, com o atual valor dos proventos correspondentes a **R$ 796,36** (setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) sendo 100% (cem por cento) da cota para o cônjuge.
Este Ato produz seus efeitos legais retroativos a 05 de maio de 2014.

Publique-se
Registre-se e
cumpra-se.

Vassouras, 11 de setembro de 2017.

HEYDER JOSÉ SILVEIRA
Diretor Executivo do FUPREVAS

Publicado por:
Jéssica Cardoso da Conceição Nunes
Código Identificador:36EA83F7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2886/2017 (CRÉDITO ADICIONAL PREV DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1240/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1240/2016, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto 2886			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
0023	/1700.0927200302.034-3.1.90.08.01-31	20.000,00	
0024	/1700.0927200302.034-3.1.90.08.99-31	10.000,00	
0028	/1700.0927200302.125-3.1.90.08.01-31	40.000,00	
0029	/1700.0927200302.125-3.1.90.08.99-31	50.000,00	
0030	/1700.9999799992.777-9.9.99.99.99-31	25.000,00	
0031	/1700.9999799992.778-9.9.99.99.99-31	440.000,00	
0006	/1700.0427200192.071-3.1.90.11.01-31		20.000,00
0009	/1700.0427200192.071-3.3.90.30.00-31		15.000,00
0012	/1700.0427200192.071-3.3.90.39.00-31		20.000,00
0025	/1700.0927200302.125-3.1.90.01.01-31		280.000,00
0026	/1700.0927200302.125-3.1.90.03.01-31		250.000,00
TOTAL		**585.000,00**	**585.000,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B95EDA0A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2017

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1.217 de 26 de dezembro de 2016 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil).

SUPLEMENTAR

Despesa	**Órgão**	**Unid**	**Função**	**Sub função**	**Programa**	**Proj/Ativ**	**Elemento de Despesa**	**Recurso**	**Valor R$**
32	02	03	04	122	020	1.001	4.6.90.71.00.00.00.00	0000	100.000,00
27	02	03	04	122	020	1.001	3.3.90.47.00.00.00.00	0000	95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 195.000,00									

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

ANULAR

Despesa	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Recurso	Valor R$
4	02	01	04	122	020	1.001	3.3.90.39.00.00.00.00	0000	52.000,00
30	02	03	04	122	020	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	0000	20.000,00
96	02	07	15	451	172	2.147	4.4.90.51.00.00.00.00	0000	90.000,00
202	02	14	18	543	132	2.133	3.3.93.39.00.00.00.00	0000	33.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 195.000,00									

Art. 3º - Fica autorizado a utilização da conta específica, caso seja autorizado pelo Órgão competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de setembro de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:158A8B77

